

Proc. n° 008/2020  
Folha n° 014/032  
VISTO



**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer n° 008/2020**

**Propositura:**

Projeto de Lei n° 007/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 12.709,89 (doze mil setecentos e nove reais e oitenta e nove centavos).

**RELATÓRIO**

Em análise ao Projeto de Lei acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto à constitucionalidade, legalidade, Juridicidade está de boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

Tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

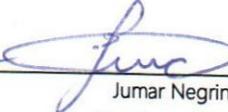
**Conclusão:**

**PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE LEI EM APREÇO É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.**

**É O NOSSO PARECER.**

Sala das Reuniões, 03 de Abril de 2020.

  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA  
Vereador/Relator da CPJR

  
Jumar Negrini  
Presidente CPJR

  
DARCY GOMES DA SILVA  
Membro da CPJR